

DECRETO N. 17.522, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Altera os incisos I e II do artigo 11 do Decreto n. 10.183, de 14 de março de 2001, que “Regulamenta a Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000.”, com suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15 da Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para implantação de Centros Comunitários de Convivência Infantil - CECOI;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 44.395-0/06;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 11 do Decreto n. 10.183, de 14 de março de 2001, que “Regulamenta a Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000.”, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.:

I - para cada criança matriculada no ensino infantil: R\$ 435,77 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos);

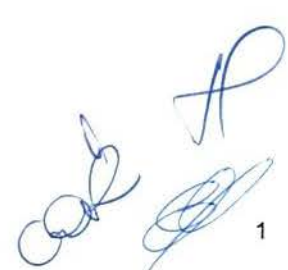
II - para cada criança matriculada no berçário: R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).”

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0025.2.042.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 17.194, de 16 de setembro de 2016.

São José dos Campos, 20 de julho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania



José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo